



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**

DECRETO Nº 124/2022

BONFINÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção ao COVID-19, no âmbito do Município de Bonfinópolis e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Saúde (SES) publicou nota de recomendação que libera o uso de máscaras de proteção facial em locais abertos sem aglomerações, nos municípios que tenham a cobertura vacinal com esquema primário maior ou igual a 75% na população de 5 anos e mais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bonfinópolis já atingiu 78% (setenta e oito por cento) de imunização;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a liberação do uso de máscaras de proteção facial em locais abertos sem aglomeração, como ruas, praças, parques e centros abertos de eventos.

**Art. 2º.** Fica mantida a permanência do uso de máscaras em ambientes coletivos fechados, como, por exemplo, transporte público, rodoviárias, escolas, e em ambientes abertos com aglomeração.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderão ser modificadas, de acordo com o cenário epidemiológico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

  
KELTON PINHEIRO

Prefeito Municipal de Bonfinópolis GO

